



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

**EDITAL Nº 02/2019**

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 02**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER**, no uso de suas atribuições legais, verificando a instabilidade do sistema da Caixa Econômica Federal que gera os boletos das taxas de inscrição dos candidatos, resolve retificar o Edital n. 02/2019 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de emprego público no quadro de pessoal do Município de Bombinhas, para prorrogar o prazo de pagamento do citado boleto até o dia **20 de setembro de 2019**, e, conseqüentemente, adequar a redação dos seguintes itens do Edital:

**1. Redação Atual**

6.3.1.1 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:  
[...]

c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.

**Nova Redação**

6.3.1.1 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:  
[...]

c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., **até o dia 20 de setembro de 2019**.

**2. Redação Atual**

6.3.2.1 Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:  
[...]

d) Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.

**Nova Redação**

6.3.2.1 Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:  
[...]

d) Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., **até o dia 20 de setembro de 2019**.

**3. Redação Atual**

6.4. Só serão validados os pagamentos efetuados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior, quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

**Nova Redação**

6.4. Só serão validados os pagamentos efetuados **até o dia 20 de setembro de 2019**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior, quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

**4. Redação Atual**

6.4.1 Não serão aceitas as inscrições, caso não ocorra a compensação do valor pago no prazo

previsto (último dia de inscrição).

**Nova Redação**

6.4.1 Não serão aceitas as inscrições, caso não ocorra a compensação do valor pago no prazo previsto (**até o dia 20 de setembro de 2019**).

**5. Redação Atual**

8.6 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do concurso público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

**Nova Redação**

8.6 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do concurso público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento **até o dia 20 de setembro de 2019**.

**6. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive no que diz respeito ao prazo de inscrição, de entrega de documentos e de outros eventos, porquanto a instabilidade constatada é restrita ao sistema da Caixa Econômica Federal responsável pela geração dos boletos das taxas de inscrição.**

Bombinhas, 19 de setembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOMBINHAS**